

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

AVISO COMPLEMENTAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13 do Anexo I – Norma Organizacional ANEEL nº 001/98, à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando:

o disposto no Aviso de Audiência Pública nº 024/2002, publicado no Diário Oficial do dia 30 de outubro de 2002, seção 3, página 60.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando Audiência Pública, com o objetivo de estabelecer condições e prazos para a sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC em favor de titulares de concessão ou autorização de empreendimentos que substituam derivados de petróleo ou que permitam a redução do dispêndio atual ou futuro da CCC nos sistemas elétricos isolados, no dia 05 de dezembro de 2002, no Auditório da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com capacidade de 230 (duzentos e trinta) lugares, situado à Av. Carvalho Leal, nº 1777, bairro de Cachoeirinha, Manaus-AM, com entrada franqueada a toda sociedade.

Agenda da Audiência	
Horário	Programação
8:00 - 9:00	Recepção de expositores e registro de participantes
9:00 - 9:20	Abertura das atividades
9:20 -12:00	Pronunciamento dos inscritos
12:00	Encerramento

Permanecem inalterados os demais procedimentos, definidos no Aviso de Audiência Pública nº 024/2002, publicado no Diário Oficial do dia 30 de outubro de 2002.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO